



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº 1382, DE 2015**  
(Do Sr. César Halum )

Requer o registro da Frente Parlamentar pela Qualidade da Hotelaria Brasileira.

Senhor Presidente,

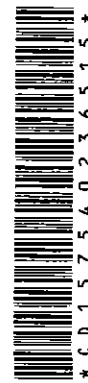
Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V.Exa., o registro da Frente Parlamentar pela Qualidade da Hotelaria Brasileira, instalada em 6 de abril de 2015, conforme estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob minha presidência e responsabilidade.

09 ABR 2015

Brasília, de abril de 2015

**Deputado César Halum (PRB-TO)**

Presidente da Frente Parlamentar em defesa dos Consumidores de Energia Elétrica, Combustíveis e Telefonia



\*CD157540236515\*



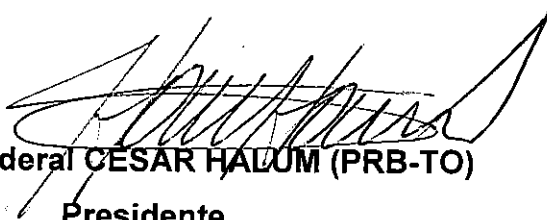
## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA

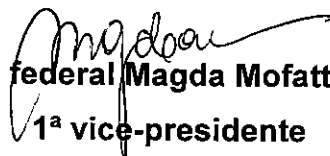
Às 15H horas do dia 06 de abril de 2015, no gabinete 422, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à **FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA**, tendo em vista o que estabelece o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, com fundamento no art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno, que "dispõe sobre a criação do registro de Frentes Parlamentares perante a Mesa da Câmara dos Deputados", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA**, com a finalidade de defender os direitos dos consumidores e empresários do setor hoteleiro, visando a melhora dos serviços.

Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado César Halum (PRB-TO). Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião: a reinstalação da **FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA**. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, pela Deputada Magda Mofatto (PR-GO) resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA**. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: Presidente César Halum (PRB-TO), Vice Presidente Magda Mofatto (PR-GO), 2º Vice-presidente Laércio Oliveira (PR-SE), 1º Secretário Alex Manente (PPS-SP), 2º Secretário Domingos Neto (PROS-CE), Diretores Consultivos José Rocha (PR-BA) e Herculano Passos (PSD-SP) e os Coordenadores Regionais: Norte – Alan Rick (PRB-AC), Centro-Oeste - Heuler Cruvinel (PSD-GO), Nordeste - Augusto Coutinho (SD-PE), Sudeste - Ricardo Izar (PSD-SP) e Sul - Giovani Cherini (PDT-RS)

Na presente reunião, também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da frente encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa do Congresso Nacional, para efeito de registro e publicação. Ficou a cargo do Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA** indicar data e horário das próximas reuniões. Suspendeu-se a reunião às 16h30min, ao tempo em que eu, deputado Alex Manente (1º secretário) lavrei à presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pela diretoria.



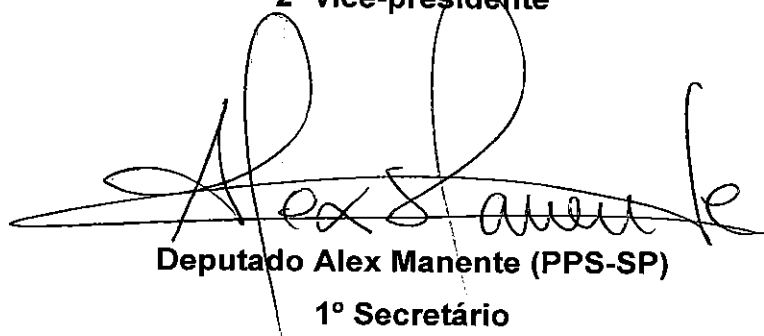
**Deputado federal CESAR HALUM (PRB-TO)**  
**Presidente**



**Deputado federal Magda Mofatto (PR-GO)**  
**1ª vice-presidente**



**Deputado federal Laércio Oliveira (PR-SE)**  
**2º vice-presidente**



**Deputado Alex Manente (PPS-SP)**  
**1º Secretário**

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA QUALIDADE DA HOTELARIA BRASILEIRA**

Art. 1º A Frente Parlamentar pela Qualidade da Hotelaria Brasileira é uma unidade associativa de parlamentares que defendem interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados. O objetivo da Frente é acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses tanto dos empresários do segmento de hotéis como dos usuários do sistema hoteleiro no Brasil.

Parágrafo único – A Frente, que tem sede no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente:

- I – Promover o compartilhamento constante de informações referentes ao segmento hoteleiro de forma a manter os parlamentares informados sobre o setor;
- II - Promover ações que permitam incentivar o turismo;
- III – Apoiar e realizar eventos de que incentivem políticas e práticas diversas que tenham o objetivo de desenvolver ações de defesa dos interesses dos empresários e usuários da hotelaria;
- IV – Promover o debate entre os representantes dos consumidores e empresários do trade hoteleiro;

Art. 3º A Frente promoverá reuniões, eventos e audiências públicas sempre que for necessário para discutir todos os assuntos relativos aos projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e fazem referência ao setor hoteleiro;

Art. 4º Integram a Frente:

- I – como membros fundadores os Deputados Federais que, integrantes da 55ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 dias após a aprovação do presente Estatuto;

*Câmara dos Deputados*

II – como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – como membros colaboradores os ex-parlamentares federais, membros das Assembléias Legislativas Estaduais e das Câmaras de Vereadores Municipais e entidades representativas da sociedade civil organizada que manifestem interesse em colaborar com a Frente.

Art. 5º São órgãos de direção da Frente:

I – a Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos;

II – a Mesa Diretora, composta por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Diretor Consultivo, 2º Diretor Consultivo e cinco Diretores Regionais, sendo um representante de cada região do Brasil.

§ 1º Os órgãos de direção da Frente somente poderão ser integrados por membros fundadores e efetivos, sem distinção de direitos entre eles.

Art. 6º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo único – as reuniões da Assembléia Geral ocorrerão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus integrantes e, em segunda convocação, sessenta minutos após o horário estipulado para o início da reunião, com a presença de qualquer número de integrantes.

Art. 7º Compete à Assembléia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – admitir ou demitir membros, conceder condecorações e homologar os atos da Mesa Diretora;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

*César Henrique*

Art. 8º A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I - organizar e divulgar todas as atividades da Frente;

II – nomear comissões e grupos, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir à área de atuação da Frente, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos e demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal, os quais possuem competência para tratar da temática da Frente;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

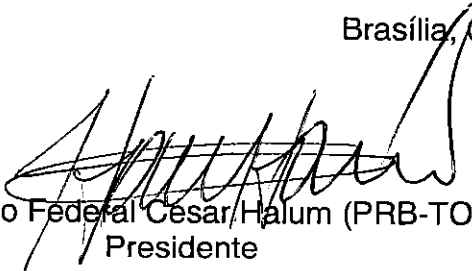
V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

Art. 10 Os mandatos da Mesa Diretora terão duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

Art. 11 As omissões e dúvidas quanto à interpretação do Estatuto serão resolvidos no âmbito da Mesa Diretora

Art. 12 O presente Estatuto entra em vigor na data em que for aprovado pela Assembléia Geral destinada à constituição da Frente.

Brasília, 05 de abril de 2015.

  
Deputado Federal Cesar Halum (PRB-TO)  
Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 1382/2015  
**Autor da Proposição:** CÉSAR HALUM E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/04/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar pela Qualidade da Hotelaria Brasileira.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	221
Não Conferem	002
Fora do Exercício	002
Repetidas	032
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	258

### Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNON BEZERRA	PTB	CE
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
22	ASSIS DO COUTO	PT	PR
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF

25	AUREO	SD	RJ
26	BACELAR	PTN	BA
27	BETO MANSUR	PRB	SP
28	BRUNO COVAS	PSDB	SP
29	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
30	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
31	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
33	CARLOS MELLES	DEM	MG
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CELSO JACOB	PMDB	RJ
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
38	CÉSAR HALUM	PRB	TO
39	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANILO FORTE	PMDB	CE
49	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
50	DÉCIO LIMA	PT	SC
51	DOMINGOS NETO	PROS	CE
52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. JOÃO	PR	RJ
54	EDINHO BEZ	PMDB	SC
55	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
58	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
64	EVAIR DE MELO	PV	ES
65	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
68	FABIO GARCIA	PSB	MT
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
71	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
72	FAUSTO PINATO	PRB	SP
73	FELIPE BORNIER	PSD	RJ



74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
76	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
77	FERNANDO MARRONI	PT	RS
78	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
79	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
80	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
83	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
84	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GOULART	PSD	SP
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HILDO ROCHA	PMDB	MA
90	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
91	HUGO MOTTA	PMDB	PB
92	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
93	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
94	IZALCI	PSDB	DF
95	JAIME MARTINS	PSD	MG
96	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
97	JHC	SD	AL
98	JÔ MORAES	PCdoB	MG
99	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
100	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
101	JONY MARCOS	PRB	SE
102	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
103	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
108	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
109	LAERTE BESSA	PR	DF
110	LELO COIMBRA	PMDB	ES
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
113	LINCOLN PORTELA	PR	MG
114	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
115	LUCAS VERGILIO	SD	GO
116	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
117	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
118	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
119	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
120	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
121	LUIZ COUTO	PT	PB
122	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP

123	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
124	MAGDA MOFATTO	PR	GO
125	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
126	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
128	MARCELO ARO	PHS	MG
129	MARCELO BELINATI	PP	PR
130	MARCELO MATOS	PDT	RJ
131	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
132	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
133	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
136	MARCOS MONTES	PSD	MG
137	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
138	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
142	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MAURO LOPES	PMDB	MG
145	MAURO MARIANI	PMDB	SC
146	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
147	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
148	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
149	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
150	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
158	PASTOR EURICO	PSB	PE
159	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
160	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
161	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
162	PAULO FOLETTI	PSB	ES
163	PAULO FREIRE	PR	SP
164	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

172	RENATO MOLLING	PP	RS
173	RICARDO BARROS	PP	PR
174	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
175	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
176	ROBERTO ALVES	PRB	SP
177	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
178	ROBERTO BRITTO	PP	BA
179	ROBERTO SALES	PRB	RJ
180	ROCHA	PSDB	AC
181	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
182	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
183	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
184	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
185	RONALDO FONSECA	PROS	DF
186	RONALDO MARTINS	PRB	CE
187	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
188	RONEY NEMER	PMDB	DF
189	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
190	ROSSONI	PSDB	PR
191	RUBENS OTONI	PT	GO
192	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
193	SÂGUAS MORAES	PT	MT
194	SANDES JÚNIOR	PP	GO
195	SANDRO ALEX	PPS	PR
196	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
197	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
198	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
199	SILAS CÂMARA	PSD	AM
200	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
201	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
202	VALADARES FILHO	PSB	SE
203	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
204	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
205	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
206	VANDER LOUBET	PT	MS
207	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208	VICENTINHO	PT	SP
209	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
210	VITOR LIPPI	PSDB	SP
211	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
212	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
213	WALTER IHOSHI	PSD	SP
214	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
215	WELITON PRADO	PT	MG
216	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
217	WILSON FILHO	PTB	PB
218	ZÉ GERALDO	PT	PA
219	ZÉ SILVA	SD	MG
220	ZECA DIRCEU	PT	PR

221 ZENAIDE MAIA

PR

RN



Câmara dos Deputados

## REQ 1.382/2015

**Autor:** César Halum

**Data da Apresentação:** 09/04/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar pela Qualidade da Hotelaria Brasileira.

**Forma de Apreciação:** Requerimento.

**Texto Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 16/04/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



A769A3A009